

LEI Nº 259/84

Aprova o Orçamento Pluriannual de Investimentos para o Triênio 1985/1987.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Pluriannual de Investimentos do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para o Triênio 1985/1987, e elaborado na forma dos Atos Complementares números 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro, respectivamente, estima, para o período, as Despesas de Capital (Investimentos) em Cr\$ 1.181.000.000 (Hum bilhão, cento e oitenta e hum milhões de cruzeiros).

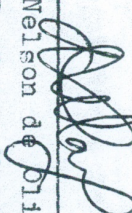
Art.2º- Os recursos destinados ao financiamento dos Investimentos estimados para o presente Orçamento para o Triênio 1985/1987, são distribuídos conforme abaixo:

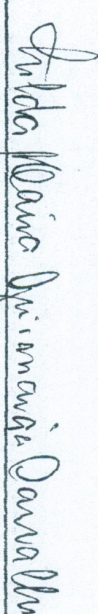
RECEITAS DE CAPITAL	1985	1986	1987	TOTAL
Superavit do Orçamento Corrente.....	27.650.000	10.000.000	15.000.000	52.650.000
Operações de Crédito.....	10.000.000	10.000.000	15.000.000	35.000.000
Alienação de Bens.....	5.000.000	5.000.000	10.000.000	20.000.000
Transferências de Capital.....	265.850.000	346.000.000	376.500.000	988.350.000
Outras Receitas de Capital.....	30.000.000	25.000.000	30.000.000	85.000.000
	338.500.000	396.000.000	446.500.000	1.181.000.000
	=====	=====	=====	=====

Art.3º- Os Investimentos cuja realização fica autorizada por esta Lei, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis constantes de nossa Mensagem.

§ Único- As importâncias referentes aos exercícios de 1985 e 1986, estimadas a preços de 1985, serão corrigidos monetariamente, por ocasião dos Orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 20 de novembro de 1984.


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa